

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA do COLÉGIO BRASILEIRO DE MÉDICOS VETERINÁRIOS HIGIENISTAS DE ALIMENTOS – CBMVHA

A Comissão Eleitoral, constituída pela atual Diretoria do Colégio Brasileiro de Médicos Veterinários Higienistas de Alimentos – CBMVHA, firmada nos dispositivos estabelecidos no Capítulo IV - das Eleições, Arts. 24 e 25 e seus parágrafos e Capítulo VII – Das Disposições Gerais, Art. 28, que trata o Estatuto, convoca eleições para a escolha dos membros da Diretoria do CBMVHA, para mandato de 04 (quatro) anos, 2024-2028, nos seguintes termos:

Art. 1º Serão eleitos para a Diretoria do CBMVHA 6 componentes assim discriminados:

- Presidente;
- Vice-presidente;
- 1º Secretário;
- 1º Tesoureiro;
- 2º Secretário;
- 2º Tesoureiro.

Art.2º As eleições ocorrerão, presencialmente, no dia 25 de abril de 2024, quinta-feira, durante o XVII Congresso Brasileiro de Higienistas de Alimentos, no Praiamar Natal Hotel & Convention, na cidade de Natal/RN, e terá seu início às 13:00 horas com término às 18:00 horas.

Art. 3º - A solicitação de inscrição de chapas para renovação deverá ser apresentada em forma de requerimento nos endereços eletrônicos cbmvha@cbmvha.org.br e ssecretaria@cbmvha.org.br.

§ 1º. O requerimento deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, devendo constar:

- I. todos os membros que irão compor a chapa;

II. os respectivos cargos a que estão se candidatando;

III. assinatura de cada membro que irá compor a chapa;

IV. número de inscrição junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária;

§ 2º. Somente poderá compor a chapa para a Diretoria do CBMVHA, Médicos Veterinários, devidamente filiados ao CBMVHA e com anuidade em dia.

§ 3º. A solicitação de inscrição de chapas para renovação da Diretoria deverá ser realizada até o dia 10 de abril de 2024, quinze dias antes das eleições.

Art. 4º - A Comissão Eleitoral promoverá a verificação da documentação, obedecendo às normas estabelecidas para o processo eleitoral exarado do Estatuto e no Regimento Eleitoral.

§ 1º – Havendo qualquer desacordo ao que estabelece as exigências para inscrição da chapa, a Comissão Eleitoral dará ciência por correspondência eletrônica, ou outros meios, ao candidato Presidente da referida chapa, para dentro do prazo de cinco dias, contados do recebimento da comunicação enviada, para promover a adequação conforme determina os artigos deste Regulamento do Processo Eleitoral e no que está estabelecido nos Estatutos do CBMVHA, no que couber.

§ 2º. Não atendidas as exigências apontadas dentro do prazo, a Comissão Eleitoral, por meio do seu Presidente, promoverá o indeferimento do registro, dando ciência ao interessado, e que o mesmo poderá, no prazo de 07 dias, regularizar os itens apontados submetendo novamente a apreciação da Comissão Eleitoral.

§ 3º. É de responsabilidade do Presidente da Chapa indicar o endereço para recebimento da correspondência, que deverá fazer constar no corpo do requerimento enviado para registro da chapa.

Artº. 5º – A votação ocorrerá no local e data acima divulgados, verificando os associados aptos ao exercício do voto conforme preconizado no Regimento Eleitoral e no Estatuto do CBMVHA. A contagem dos votos será realizada imediatamente após as devidas conferências pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo único. A cédula de votação, impressa, será disponibilizada no local do evento para os filiados que estiverem devidamente regulares com o CBMVHA.


Artº. 6º A Comissão Eleitoral, ao término da votação, fará a Ata, assinando-a ao final, relatando a apuração e as ocorrências, devendo constar o número de votantes e o resultado.

Artº. 7º Será eleita a Chapa que obtiver maioria simples do universo dos votantes.

Artº. 8º A posse será realizada no dia 26 de abril de 2024, ao final do XI Congresso Latino-Americano e XVII Brasileiro de Higienistas de Alimentos, considerando a data do término do mandato de quatro anos da Diretoria anterior.

Artº. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2024.



Carlos Alberto Magioli - CRMV/RJ 1345
Presidente da Comissão Eleitoral